

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562590, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		
CNPJ/MF: 46.395.000/0001-39	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		
Endereço: VIADUTO DO CHÁ, 15, EDIF MATARAZZO, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.002-020
Endereço Eletrônico: trrs@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 3113-9853	
Representante Legal: TATIANA REGINA RENNO SUTTO		
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE	RG: 14.944.107-1	CPF: 074.551.138-46

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA		CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Telefone: 3003-0100	Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	
Gerente de Suporte a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze)** meses, de 03 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **03/01/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **12.000,00 (Doze mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços Postais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 20/12/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 20/12/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36805617** e o código CRC **7C2BEE8B**.